SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES;

PROJETO DE LEI **003/23**

ESTABELECE O ENSINO OBRIGATÓRIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COMO DISCIPLINA CURRICULAR OBRIGATÓRIA PARA CRIANÇAS SURDAS E OUVINTES MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° Fica estabelecido o ensino da Língua Brasileira de Sinais desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental como disciplina curricular obrigatória para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de Ensino e o acesso dos pais de alunos com deficiência auditiva na instituição, em conformidade com a Lei Federal 10.436/2002.

Art. 2° É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira, de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único: Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

01.ª Sessão Data 07/02/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais já é realidade na cidade de Santos, é o mais novo componente curricular da rede de ensino. Os alunos de 1º e 2º anos das escolas Municipais terão acesso ao aprendizado logo nos primeiros anos do ensino fundamental.

Essa grande conquista foi anunciada na manhã desta segunda-feira (6), na UME Florestan Fernandes (Embaré), durante a abertura do ano letivo pelo prefeito Rogério Santos.
Em Setembro de 2022 a Secretaria de Educação de Praia Grande , informou a esta Vereadora que a rede Municipal possui 73 alunos com deficiência auditiva assistidos pela Educação Especial .

O principal motivo para a implantação do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas é buscar a inclusão da comunidade surda na sociedade. Na infância há uma maior facilidade de se aprender uma nova língua, como a Libras. Ao introduzir a língua no ensino das crianças, elas poderão se comunicar com as pessoas surdas. Além disso, será possível mostrar a importância da inclusão da comunidade surda na sociedade.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

VERA BENÍCIO
VEREADORA

Protocolado sob o número **070/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 08 de fevereiro de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral